



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 028 /2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR,
SOB FORMA DE VENDA, TERRENO
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A
PRISCILA LARISSA DE ALENCAR BORTOLINI.

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado na **RUA SEGUNDA, S/Nº, BAIRRO JARDIM AEROPORTO**, Distrito **01**, Setor **005**, Quadra **nº115**, Lote **nº 0321**, Unidade **001**, Cadastro **18318**, medindo **16,00** metros de frente, lado direito **30,00** metros, lado esquerdo **30,00** metros e fundos **16,00** metros, perfazendo uma área total de **480,00 m²**, limitando-se: pela **FRENTE: COM A RUA SEGUNDA**; **LADO DIREITO: COM VALTER DA CRUZ**; **LADO ESQUERDO: COM LUANA DE TAL** e **FUNDOS: COMVITORINA DE TAL**, em favor de **PRISCILA LARISSA DE ALENCAR BORTOLINI**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº**01.00001831/2019**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação residencial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 30 de junho de 2020.

MANOEL RODRIGUES DE SOUSA
Presidente